

LEI N° 366, DE 13 DE JANEIRO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 115

Revogada pela Lei n° 605 de 08/11/93.

Dá nome ao estabelecimento que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Professora Celina Silva Ramos, a escola estadual que está sendo construída sito à Rua 3 - Centro em Combinado - TO, (Núcleo Urbano - Palmas).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado